DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA 009/2024

Portaria nº 009/2024

"Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN, conforme Resolução nº 65/2023 de 07//12/023, e dá outras providências."

CONSIDERANDO a sanção da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, que se aplica, em parte, ao setor público desde 03 de maio de 2021, tendo sua vigência integral desde 1º de agosto de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Câmara Municipal de Goianinha/RN de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais e adequar sua estrutura administrativa e capacitação pessoal para garantir o cumprimento da norma de regência;
CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 65/2023 de 07/12/2023 que Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Câmara Municipal de Goianinha/RN;
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GOININHA/RN, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Goianinha/RN o Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 2º O CGPD será composto pelos servidores providos nos seguintes cargos administrativos da Casa:
I – Secretaria Executiva – ELIZANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA;
II – Assessor Parlamentar – EMILLY DE SOUZA NASCIMENTO; e
III – Assessor Legislativo – IRLAN SOARES DE LIMA JUNIOR.
Parágrafo Único. A coordenação do CGPD caberá à Secretaria Executiva, que poderá, sempre que necessário, solicitar o apoio técnico das demais unidades da Casa.
Art. 3º Fica designada como Encarregado de Dados e pelo tratamento de dados pessoais (artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018) no âmbito da Câmara Municipal de Goianinha/RN, a Secretaria Executiva, ELIZANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA.
Art. 4º Esta Portaria entra em 05 de abril de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.
.

Alexandre César Veras de Freitas
Presidente da Câmara

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 80047125

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 08/04/2024. EDIÇÃO 1874. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br